

DECRETO N.º 11.232, DE 2 DE MARÇO DE 1978

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — pertencente à Secretaria da Agricultura:
a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
1 — Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul — GE 644/77 — Jeep — marca Ford — ano de fabricação 1972 — PI — 0132 — chassi C — 52 AA — 345.856;

II — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
a) Administração Superior — Sede;
1 — Prefeitura Municipal de São Manuel — GE — 337/78 — T. L. — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — PI — 077/GS — chassi BI — 017320;

b) Polícia Militar;
1 — Prefeitura Municipal de Ibirá — GE — 604/76 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1964 — PI — 662 — chassi B 4 — 189368.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria do Governo, aos 2 de março de 1978
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.233, DE 2 DE MARÇO DE 1978

Autoriza a doação de veículos usados às entidades que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — pertencente à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:
a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;
1 — Santa Casa de Misericórdia de Tietê — Tietê — GE — 288/78 — Ambulância — marca Chevrolet — ano de fabricação — 1971 — chassi C — 147 EBRO 9111 P — PI — 14477;

II — pertencente à Secretaria de Esportes e Turismo:
a) Coordenadoria de Turismo;
1 — Asilo São Vicente de Paulo — Assis — GE — 273/78 — C-14 — marca Chevrolet — ano de fabricação 1973 — PI — 2502 — chassi C 146 CBR 42160 B.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 5.º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "a" do inciso I do artigo 1.º.
Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Ruy Silva, Secretário de Esportes e Turismo
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo
Publicado pela Secretaria do Governo, aos 2 de março de 1978
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
DIÁRIO OFICIAL**

Diretor Superintendente: Wandyck Freitas

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, 152

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS	
Anual	Cr\$ 500,00	Anual	Cr\$ 400,00
Semestral	Cr\$ 250,00	Semestral	Cr\$ 200,00

VENDA AVULSA

Numero do dia	Cr\$ 4,00
Numero atrasado	Cr\$ 4,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1921 — CEP 02103-SP ou através de carta, acompanhada de cheque nominado à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso-prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

TELEFONE (PABX): 291-3344

Publicidade	Ramal 220	Arquivo-Xerox	Ramal 223
Assinaturas	Ramal 221	Oficina do Jornal	Ramal 229
Venda avulsa (impressos)	Ramal 246	Artes Gráficas	Ramal 259

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente	92-2863
Diretor Administrativo	292-3637
Diretor Comercial	92-3024
Diretor do Jornal	93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras	292-5438
------------------	----------

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

AGÊNCIA CENTRAL: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

DECRETO N.º 11.193, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

Relota cargo no Quadro da Secretaria da Justiça Retificação do D.O. de 18-2-78

Artigo 1.º
Onde se lê: ... ocupado por Maria Sylvia Leonardo Pecler...
leia-se: ... ocupado por Maria Sylvia Leonardo Pegler...

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

TERMO DE REAJUSTE SALARIAL DE CONTRATO

Retificação

Onde se lê: Contratante: Casa Civil do Gabinete do Governador
Contratante: Helio Mauro Armond
Leia-se: Contratante: Casa Civil do Gabinete do Governador
Contratado: Helio Mauro Armond

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 41/78

DECRETO DE 2-3-78

Autorizando o afastamento do Coronel PM Moacyr Teixeira da Silva Braga, Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de São Paulo, a fim de empreender viagem ao Chile, no período de 4 a 16-3-78.

Atos do Governador, de 2-3-78
ESJ — 172/78, do Secretário da Administração para a Procuradoria do Banco Mundial, no dia 23/03/78, assinou contrato de prestação de serviços com o Sr. William W. Kingston: "Autorizo".
ESJ — 64/78, sobre autorização de viagem de Walter Zink Filho, Su-

perintendente Geral de Equipamentos, e João Gândara Mendes Filho, Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica, da FEPASA, empreenderem viagem à Bélgica, França e Portugal, a partir de 3 do corrente, a fim de tratar de assuntos ligados à aquisição dos novos Trens-Unidade. Dentro do "Plano de Modernização dos Subúrbios": "Autorizo".

No processo SA — 343/76 1.º Aut. Prov., em que é interessado Eduardo de Paula Ribeiro, sobre autorização para participar da Feira da Primavera de Leipzig, no período de 27-2 a 28-3-78: "Diante do pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Agricultura, que acolheu, autorizo Eduardo de Paula Ribeiro, Diretor Presidente da FRUTESP S/A — Agro Industrial, a ausentar-se do país, na forma solicitada".

Gabinete do Secretário

Resoluções de 2-3-78

Arbitrando:

com fundamento na alínea 1, do inciso V, do artigo 93, do Decreto 9.605, de 24-3-77, a partir de 28-2-78, gratificação mensal, a título de representação, em quantia correspondente a 1 vez o valor CD-7-A, a Graziella Maria Antonietta Caleffi — RG n.º 7.935.176 — exercendo as funções de Oficial de Gabinete, correndo à conta de verbas próprias do orçamento vigente;

com fundamento no artigo 93, V, alínea "1" do Decreto 9605, de 24-3-77, gratificação mensal a título de representação, em quantia correspondente a 1 vez o valor do padrão CD-13-A, as funcionárias abaixo, exercendo as funções de Assessor Técnico de Gabinete:

a partir de 28-2-78, a Sandra Cutait — RG 5.056.246 — ficando cessados os efeitos da resolução publicada no DO de 12-4-77, que arbitrou gratificação a título de representação, a esta servidora;

a partir de 24-2-78, a Satiko Ikeda Asano — RG 2.702.117 — ficando cessados os efeitos da resolução publicada no DO de 28-5-77, que arbitrou gratificação, a título de representação, a esta servidora, correndo a despeza à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Autorizando:

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento da Bela Doralice Maria Baptista Ferri Hamon, Procurador do Estado — Efetiva — Padrão 20-A — da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, pres-

tar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-78;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Sirlene Vasco Corsi — RG n.º 5.022.513 — Professor I — Padrão 18-A — do QM-PP-II — da EEPG "Mizuko" (Abundância), em São Bernardo do Campo, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços — atividades previstas no artigo 2.º, II, do Decreto 7402, de 31-12-75, junto à Prefeitura Municipal de Serra Azul, até 31-12-78, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 4.º do decreto citado;

nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento de Aracy Abreu Amaral — RG 1.405.567 — Diretor Técnico (Serviço — Nível II) — Padrão CD-10-A — do Departamento de Artes e Ciências Humanas, da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Encontro de Diretores de Museus, a realizar-se em Oaxaca-México, no período de 7 a 11-3-78.

Considerando prorrogado:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Luiz Barichello Netto — RG 4.138.499 — Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio — Padrão 19-A — da EEPSP "José Pacifico", de Guariba, da Secretaria da Educação quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo,